

Secretário

Lei n.º 393 de 29 de Outubro de 1957.

Cria o Cargo de Chefe do Serviço de Contabilidade.

O Povo do Município de Nambraga, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica criada no quadro do pessoal da Prefeitura Municipal, o cargo de Chefe do Serviço

de Contabilidade, com os vencimentos anuais de Cr\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil cruzeiros),

Art. 2.º - O cargo criado pelo artigo 1.º, terá suas atribuições definidas em portarias a serem baixadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 3.º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por dotações próprias do orçamento para 1958.

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nambraga, 29 de Outubro de 1957.

a/ Almaris Moura Garcia
Prefeito Municipal

a/ Brag Accarini Filho
Secretário

Lei n.º 394 de 29 de Outubro de 1957